



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.120/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para pagamento de INSS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

04.123.00005.2018.....Manutenção das Atividades da SEMFA

31.90.92.....Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 295.000,00

1.00.00.....Recursos Ordinários – R\$ 295.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de até R\$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), de acordo com o discriminado abaixo:

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

04.123.00005.2018.....Manutenção das Atividades da SEMFA

33.90.92.....Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 295.000,00

1.00.00.....Recursos Ordinários – R\$ 295.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Manoel Martins Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares – Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente

José Mauro Raimundi - Secretário